DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2277, DE 19 DE JULHO DE 2019 - LEI Nº 2052.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$88.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 88.000,00

02 0201 Gabinete do Secretario

43 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

154 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0801 Gabinete do Secretario

246 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura 8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação (-) -88.000,00

02 0200 Secretaria Municipal de Administração

37 04.122.0002.2067.0000 Publicação dos Atos Oficiais -50.000,00

3.3.90.39.90 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL F . R . Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

141 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0703 Coordenadoria de Controle Interno

213 04.122.0002.2023.0000 Manutenção do Controle Interno -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0705 Contabilidade Municipal

228 04.122.0002.2025.0000 Manutenção da Contabilidade -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 19 de julho de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL